



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal  
Município de Arroio do Sal  
Estado do Rio Grande do Sul  
**Secretaria Municipal de Administração**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente projeto estabelecer as condições mínimas necessárias para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para instrução de processos de licenciamento ambiental, mediante a emissão de pareceres técnicos por profissional da área de Engenharia Química, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência.

**1.1.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à **CONTRATANTE**, no mínimo, 01 (um) profissional com formação de nível superior na área de Engenharia Química;

**1.2.** A **CONTRATADA** deverá cumprir uma jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas semanais, mediante a presença do profissional acima referido nas dependências da Secretaria, em turnos e horários designados pela **CONTRATANTE**, sendo que cada turno não deverá exceder 04 (quatro) horas corridas, devendo obedecer a cronograma de presença previamente ajustado entre as partes;

**1.3.** A **CONTRATADA** deverá proceder à análise e instrução dos processos de licenciamento ambiental, emitindo os pareceres técnicos que se fizerem necessários para o andamento dos processos, independentemente do número de processos existentes para análise, não havendo, portanto, número definido de pareceres a serem emitidos;

**1.4.** A **CONTRATANTE** disponibilizará sala apropriada, destinada à permanência dos processos e aos demais trabalhos executados pela **CONTRATADA**;

**1.5.** Em hipótese alguma a **CONTRATADA** retirará os processos para leitura e/ou análise fora da sala designada, salvo quando se tratar de procedimento de vistoria local;

**1.6.** Os profissionais designados pela **CONTRATADA** na forma do item **1.1** deverão obrigatoriamente se fazer presentes em cada vistoria, bem como em todo o transcorrer da análise do processo;

**1.7.** A **CONTRATADA** deverá organizar fluxograma de análise, entrada e saída de processos;

**1.8.** Ficará a critério da **CONTRATANTE** a definição, em conjunto com a **CONTRATADA**, estabelecer normas relativas aos procedimentos, quer sejam reuniões, avaliações, documentações e/ou outros que se fizerem necessários;

**1.9.** A **CONTRATADA** deverá ter a estrutura necessária para a realização de encontros, palestras e/ou cursos em função da demanda e informações gerais, sempre com intuito de fomentar a capacitação e informação ao empreendedor e à comunidade, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

**1.10.** O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.